



LEGISLATIVO EM PAUTA

— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 12 – Nº. 1.136
3ª FEIRA – 06/02/2024

Confira os destaques da sessão ordinária desta terça-feira (6):

14h45 – Diego Rigon Menão e João Luiz Esteves, secretário municipal de Governo e procurador-geral do Município, prestarão contas do MasterPlan e falará sobre o plano estratégico para o desenvolvimento de Londrina para os próximos 20 anos, a convite da vereadora Lu Oliveira (PL), por meio do requerimento nº 773/2023.

Início da Ordem do Dia – Composição das comissões permanentes da Câmara Municipal de Londrina para 2024 e eleição para a Procuradoria Especial da Mulher para o presente ano.

SEGUNDA DISCUSSÃO

Permite a poda ornamental de árvores (PL nº 143/2018) – O projeto de lei (PL), do vereador Roberto Fú (PDT), altera a redação do artigo 52 do Plano Diretor de Arborização do Município (lei nº 11.996/2013). Protocolado em 28 de agosto de 2018, o PL busca permitir a poda de topiaria (técnica de poda para dar formas estéticas às plantas), mediante autorização da Secretaria Municipal do Ambiente e laudo técnico ambiental atestando que a árvore não seria prejudicada pela poda. Ainda segundo o projeto, as árvores sujeitas a essa modalidade serão apenas aquelas propícias à poda de topiaria. O vereador argumenta, na justificativa do PL, que é bastante significativo o número de autuações recebidas por munícipes que desconhecem a proibição deste tipo de poda pela atual legislação e estão sendo penalizados. Quórum: 13 votos.

△O autor protocolou pedido de retirada de pauta do projeto até 25 de abril de 2024.

Institui o Programa Vida Saudável em Londrina (PL nº 203/2021) – Apresentado pelo vereador Mestre Madureira (PP), o projeto de lei, na forma do substitutivo nº 1, institui no âmbito do Município de Londrina o Programa Vida Saudável, com o objetivo de regulamentar e incentivar a cooperação entre o município e entidades sem fins lucrativos, buscando a ampliação, a conservação, a manutenção, a modernização e a utilização dos campos de futebol, das quadras poliesportivas e dos demais bens e espaços públicos similares destinados ao esporte, lazer e cultura. A cooperação atenderá às regras da lei federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e será realizada por chamamento público. O projeto prevê que, na realização de eventos nestes locais, serão reservados 30% dos lugares para participação de alunos que estejam integrados a programas de auxílio de renda federal, estadual ou municipal. De acordo com o vereador, a cidade possui inúmeros campos, quadras poliesportivas e espaços públicos, cuja manutenção é

prejudicada pelo baixo orçamento e pelo pequeno quadro de servidores da Fundação de Esportes de Londrina (FEL). Desta forma, segundo ele, a parceria com entidades sem fins lucrativos permitiria a manutenção destes espaços com a prática esportiva e inclusão social da comunidade residente no entorno destas áreas. Quórum: 10 votos.

△O autor protocolou pedido de retirada de pauta do projeto até 8 de fevereiro de 2024.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Institui o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CACs) no Calendário Oficial de Eventos do Município de Londrina e reconhece, no âmbito municipal, o risco da atividade e a ameaça à vida e à integridade física dos CACs (PL nº 119/2022) – De autoria de oito vereadores – Giovanni Mattos, Santão, Mestre Madureira, Chavão, Roberto Fú, Nantes, Jessicão e Eduardo Tominaga –, o projeto de lei (PL) inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Londrina o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CACs), a ser realizado anualmente no dia 9 de julho. O PL também pretende reconhecer, no âmbito municipal, o risco da atividade e a ameaça à vida e à integridade física dos CACs. Na justificativa, os autores afirmam que atualmente colecionadores, atiradores e caçadores apenas fazem jus aos meios de autodefesa nos deslocamentos entre o local de guarda autorizado e os de treinamento, instrução, competição, manutenção, exposição, caça ou abate, porém não existe salvaguarda à sua integridade física fora destes deslocamentos previstos. Quórum: maioria simples.

△Os autores protocolaram requerimento de retirada de pauta do projeto até 01/12/2024.

Dispõe sobre a celebração de convênio e/ou contrato com hospitais e clínicas particulares no município para realização de atendimento à população infantil (PL nº 160/2022) – De autoria do vereador Roberto Fú (PDT), o projeto de lei (PL) autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e/ou celebrar contrato com hospitais e clínicas particulares, no Município de Londrina, para realização de atendimentos clínicos, consultas, exames, internações e procedimentos cirúrgicos, para atendimentos de rotina ou de urgência/emergência da população infantil, em caso de surtos de doenças que resultem em superlotação dos locais de atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O projeto também autoriza a realização de despesas emergenciais, para a contratação de profissionais e pessoas jurídicas da área de saúde, aquisição de medicamentos, leitos de UTI e outros insumos. Conforme o PL, a medida será atendida por meio de contratação direta, pelo período de 180 dias, podendo ser prorrogada por igual período, ou enquanto persistirem os surtos de doenças que resultam em superlotação. Conforme o autor, a intenção é resguardar os direitos das crianças, diante da grande demanda no atendimento infantil, em especial no Pronto Atendimento Infantil, e de efetivar o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), cujo artigo 4º prevê, entre outros, a garantia de prioridade de atendimento nos serviços públicos.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto por entender que a Constituição Federal permite ao vereador legislar sobre temas relacionados à proteção à saúde, porém, o parecer da Assessoria Jurídica considerou que o projeto viola o princípio da separação dos poderes ao impor obrigação, ainda que sobre a forma de autorização, ao prefeito. Já Comissão de Finanças e Orçamento votou contrariamente ao PL seguindo parecer da Controladoria da CML, que indicou que a proposta não atende a requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, como necessidade de previsão orçamentária para se criar despesa.

Em parecer prévio, a Comissão de Seguridade Social e a Comissão de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude solicitaram manifestação de diversos órgãos públicos, hospitais e do Conselho Municipal de Saúde, que não apresentou resposta. A Secretaria Municipal de Gestão Pública afirmou que, embora o objetivo do projeto seja elogiável, a legislação atualmente vigente já possui o amparo necessário à celebração de convênios e contratações, inclusive emergenciais. Com relação ao período da contratação, a pasta informou que a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) prevê prazo de até um ano para contratações emergenciais, vedada a prorrogação. A Autarquia Municipal de Saúde afirmou que a participação de instituições privadas (hospitais e clínicas) no SUS, com preferência às entidades filantrópicas e às sem fins lucrativos, tem previsão expressa no art. 199 da Constituição Federal, tendo o Ministério da Saúde regulamentado tal participação no Título VI (art. 128 ao art. 229) da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017. Observadas ainda as normas de licitações e contratações públicas, tem-se que a medida prevista no projeto já encontra amparo legal no ordenamento jurídico. Ainda conforme a Autarquia, no que se refere à contratação e profissionais, diretamente ou por meio de pessoas jurídicas, tal qual previsto no art. 2º do PL, tal medida deve se dar apenas quando restar infrutífera a necessária tentativa de contratação por concurso público.

A Comissão de Seguridade Social e a Comissão de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude manifestaram-se favoravelmente ao projeto, com a emenda nº 1, que suprime a previsão de contratação direta pelo período de 180 dias. Quórum: 10 votos.

PARECER PRÉVIO

Cria a carteirinha de identificação para protetores de animais do Município de Londrina (PL nº 216/2023) – Os vereadores votam o pedido da Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitando manifestação da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU). Proposto pela vereadora Daniele Ziober (PP), o projeto de lei (PL) cria a carteirinha de identificação para cuidadores e protetores de animais, mediante cadastro junto à Secretaria Municipal do Ambiente (Sema). Para efetivação do cadastro, serão exigidas: declaração emitida por organização não governamental (ONG) protetora de animais devidamente regulamentada e declaração assinada por médico veterinário, atestando que o requerente se pratica atos de protetor, definido pelo PL como: “toda a pessoa física que, de forma frequente, cuide ou

alimente animais comunitários, acolha animais de forma definitiva ou para intermediar adoção, recolhendo-os das ruas e providenciando os cuidados para que tenham sua saúde e integridade física restabelecida, encaminhando-os para castração, vacinação e demais cuidados necessários”. A intenção do cadastro é regulamentar o recebimento de benefícios dos programas municipais gratuitos relativos a processos de castração, vacinação e atendimento emergencial de animais. A proposta, segundo a vereadora autora, facilitará o trabalho dos protetores e fomentará o desenvolvimento de boas práticas sociais, diante da necessidade de aplicação das políticas municipais de proteção animal. Em análise preliminar, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitou o envio do PL à Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização a fim de esclarecer se o cadastramento de protetores de animais, mediante análise de documentação e consequente fornecimento da respectiva carteirinha de identificação, gerará acréscimo de atividades, demandará mais servidores ou mesmo exigirá alteração na sua estrutura de funcionamento. Quórum: maioria simples.

Desafeta área de terras no Conjunto Habitacional Tito Carneiro Leal, de propriedade do Município, e autoriza sua permissão de uso à Associação de Democratização da Comunicação – Adecom (PL nº 227/2023) – Os parlamentares votam o pedido da Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente solicitando manifestação da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Educação. Apresentado pelo Executivo Municipal, o projeto de lei (PL) desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras denominada PML 1, com 1.189,74 m², situada na Rua José Luiz Andrade (onde antes funcionou o Centro Municipal de Educação Anita Correia), no Conjunto Habitacional Tito Carneiro Leal, de propriedade do Município, e autoriza sua permissão de uso por prazo indeterminado à Associação de Democratização da Comunicação – Adecom. O local será destinado para o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas e de comunicação comunitária. A Adecom informou que foi fundada em 1994 e atende, atualmente, 20 pessoas em atividades culturais, em espaço cedido pela Adecol, na Rua Thomaz Fabrício, 108. Quórum: maioria simples.

Dispõe sobre o pagamento de débitos com o Município por meio de cartões de débito e crédito e ainda por sistemas de pagamentos instantâneos, como Pix (PL nº 236/2023) – Os vereadores votam o pedido da Comissão de Justiça solicitando manifestação do Executivo Municipal. De autoria do vereador Matheus Thum (PP), o projeto de lei (PL) prevê que os débitos de natureza tributária e não tributária, constituídos ou não, inscritos ou não na dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, poderão ser quitados pelos contribuintes junto aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Londrina, por meio de operações de cartão de crédito, débito e por sistemas de pagamentos instantâneos instituídos pelo Banco Central do Brasil, como o Pix. Segundo o vereador, a intenção é facilitar para o contribuinte regularizar sua situação com o Município. Quórum: maioria simples.

SEGUNDA DISCUSSÃO E RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Destina 5% do total de moradias populares de programas habitacionais instituídos pela Prefeitura às mulheres vítimas de violência doméstica (PL nº 153/2022) – Os vereadores e as vereadoras deverão votar o projeto de lei (PL) em segunda discussão e avaliar recurso apresentado ao plenário pela vereadora Lenir de Assis (PT) em razão do parecer contrário da Comissão de Justiça, Legislação e Redação a duas emendas de sua autoria.

De autoria da vereadora Mara Boca Aberta, o projeto de lei prevê a destinação de 5% do total de moradias populares de programas habitacionais instituídos pelo Município de Londrina às mulheres vítimas de violência doméstica, conforme conceituado pela lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), e para as vítimas de tentativa de feminicídio. Na justificativa, a autora afirma que em muitos casos o simples afastamento da mulher ou do agressor do lar não é suficiente para garantir até mesmo a integridade física e moral da vítima, até porque, com a ruptura da relação, ela pode não ter sequer um lugar digno para residir.

Em pareceres prévios, a Comissão de Justiça solicitou manifestação da Secretaria Municipal de Governo; Companhia de Habitação de Londrina (Cohab-Ld); Conselho Municipal de Habitação e Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial (CMPGT). Em resposta, a Cohab-Ld afirmou que as reservas de percentuais de unidades habitacionais em residenciais estão definidas em Estatutos, como o da Pessoa com Deficiência e o do Estatuto do Idoso. Segundo a companhia, qualquer inclusão de novas categorias deve ser definida a partir de uma ampla discussão, envolvendo prioritariamente o Conselho Municipal de Habitação de Londrina. Ainda segundo a Cohab, já houve uma tentativa de incluir essa categoria em um dos critérios locais de priorização com definição de percentual de atendimento para o então Programa Minha Casa Minha Vida e houve questionamentos por parte do Ministério das Cidades, alegando que não seria possível estabelecer percentuais fora dos já definidos em Estatutos. O Conselho Municipal de Habitação de Londrina informou que “reitera a relevância de elaboração e aprovação de projetos que venham ampliar e assegurar às mulheres vítimas de violência acessar o direito a moradia”. Já o CMPGT manifestou-se favoravelmente ao PL e sugeriu adequações.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação votou contrariamente ao projeto de lei, acatando o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, que considerou que o conteúdo do PL encontra-se contemplado na legislação federal, pois a lei nº 11.997/2009, que instituiu o Programa Minha Casa, Minha Vida, garante prioridade de atendimento às famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar. Em recurso, a vereadora afirmou que o tema abordado é de interesse local e está respaldado pela Constituição Federal e que “é necessário que no âmbito municipal se busque adotar medidas a fim de interagir com a lei federal, com o intuito de se garantir ainda mais os direitos da mulher vítima de violência doméstica, resgatando assim a sua dignidade, sua honra e seu caráter frente a sociedade, bem como que possa ser salva do ciclo de violência de que muitas

vezes não tem condições de sair”. O recurso foi aprovado em plenário em 08/08/2023, permitindo a tramitação do projeto. A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher manifestou-se favoravelmente ao PL.

Posteriormente, a vereadora Lenir de Assis (PT) apresentou duas emendas. A emenda nº 1 altera o artigo 1º do projeto, para prever que a destinação será de, no mínimo, 5% das moradias, de forma a permitir índices maiores. Já a emenda nº 2 inclui um parágrafo único ao artigo 3º, para prever que “A mulher vítima de violência doméstica e familiar que se encontre amparada por medida protetiva de urgência está autorizada a realizar o distrato em contrato de compra e venda, sendo-lhe permitido ser beneficiada em outra unidade habitacional, independentemente de registro no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT) e nos cadastros municipais”. Segundo a autora, a mudança é necessária já que, por vezes, a violência e a necessidade de medidas protetivas acontecem após a contemplação da família nos programas habitacionais, acarretando a necessidade de saída da vítima da unidade habitacional que ocupava, a fim de garantir sua integridade física ou até mesmo a sua vida. A Comissão de Justiça votou contra as emendas, seguindo o parecer jurídico, que apontou que as mudanças não suprem os vícios de constitucionalidade apontados no parecer ao projeto. Quórum: 10 votos.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Reconhece a surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Município de Londrina (PL nº 70/2023) – Proposto pelos vereadores Giovani Mattos, Deivid Wisley e Jessicão, o projeto de lei reconhece a surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Município de Londrina, o que, segundo os autores, permitirá a estas pessoas os mesmos direitos e garantias assegurados às pessoas com deficiência previstos na legislação municipal. Na justificativa da proposta, os vereadores listam uma série de dificuldades enfrentadas pelos surdos unilaterais, como prejuízos no processo de aprendizagem, dificuldade de fala e na localização de barulhos. Com o reconhecimento legal, as pessoas com surdez unilateral poderão, por exemplo, obter isenção de impostos e participar de concursos públicos ou testes seletivos em vagas destinadas a pessoas com deficiência.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto. Em parecer prévio, a Comissão de Acessibilidade e Direitos da Pessoa com Deficiência e a Comissão de Seguridade Social solicitaram manifestação da Associação dos Surdos de Londrina (ASL), do Instituto Londrinense de Educação para Surdos (ILES), do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Londrina, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Autarquia Municipal de Saúde (AMS).

O ILES afirmou que, apesar do louvável objetivo do projeto de lei, que busca assegurar igualdade de oportunidades para aqueles que apresentam algum tipo de limitação física, o PL causará mais prejuízos que benefícios. Segundo o instituto, a pessoa que ouve normalmente unilateralmente não necessita da Língua de Sinais nem do trabalho de um intérprete para auxiliá-lo no processo de comunicação. Assim, os portadores de surdez total, por exemplo, perderiam espaço no mercado de trabalho, pois seria mais benéfico para o empregador

realizar a contratação da pessoa com surdez parcial. O ILES sugere que, em caso de manutenção do projeto, seja acrescentada a obrigatoriedade de avaliação biopsicossocial (e não apenas um laudo médico) para inclusão dessas pessoas no público PcD, como prevê o Estatuto da Pessoa com Deficiência (lei federal nº 13.146/2015).

De acordo com a AMS, alguém que tenha audição em um único ouvido não apresenta o mesmo grau de dificuldade no dia a dia que alguém com perda total em ambos os ouvidos. Ainda segundo a AMS, a surdez unilateral somente pode ser reconhecida como deficiência se for entendida em consonância a legislação federal ou mediante avaliação médica. Vencido o prazo regimental, não houve manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Londrina nem da Associação dos Surdos de Londrina. Quórum: 10 votos.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EMISSÃO DE PARECER

Obriga a instalação de telas de proteção em janelas e varandas de todos os apartamentos em edifícios construídos no Município de Londrina (PL nº 20/2023) – Os vereadores e as vereadoras votam pedido de prorrogação de prazo do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná (Sinduscon Norte PR) para manifestação ao projeto.

Proposto pelo vereador Roberto Fú, o projeto de lei (PL) torna obrigatória a instalação de telas de proteção nas janelas e varandas de apartamento nos edifícios que serão erguidos após a aprovação da lei e também nos que já foram construídos, que terão prazo de 180 dias para se adequar. Conforme o PL, ficam as construtoras excetuadas das obrigações nos casos em que o proprietário do imóvel abrir mão da instalação das telas protetoras. O dispositivo e sua instalação deverão obedecer às regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Conforme o vereador autor, o projeto se justifica diante das frequentes notícias de tragédias relacionadas a crianças feridas gravemente ou mortas após queda de janelas e varandas de apartamentos. Quórum: 10 votos.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quorum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Aditivos contratuais (PL nº 36/2024) – O vereador Santão solicita ao Executivo Municipal informações sobre a quantidade de aditivos em obras públicas desde janeiro de 2021, com detalhamento de cada obra e aditivos financeiros e de tempo.

Coleta seletiva 1 (PI nº 35/2024) – O vereador Nantes requer ao prefeito informações sobre o serviço de coleta de lixo reciclável em Londrina abordando número de cooperativas, regiões atendidas, frequência da coleta, fiscalização

da separação adequada e destinação ambiental, além de esclarecer o procedimento em caso de descarte incorreto.

Coleta seletiva 2 (PI nº 34/2024) – A vereadora Prof.^a Flávia Cabral requer ao Executivo informações e documentos sobre a empresa responsável pela coleta de lixo em Londrina incluindo nome, prazo e valor do contrato, e se há justificativa e procedimento administrativo para apuração quanto a interrupção da coleta seletiva.

UBS na região Leste (PI nº 33/2024) – A vereadora Prof.^a Flávia Cabral solicita ao prefeito informações e documentos sobre a previsão de construção de nova Unidade Básica de Saúde na região Leste de Londrina, incluindo local, prazo, custo e impacto no eventual fechamento de unidade em funcionamento.

Atendimento no SINE de Londrina (PI nº 32/2024) – A vereadora Mara Boca Aberta solicita ao prefeito informações sobre o atendimento presencial no SINE de Londrina, incluindo horários, agendamento, limitação de vagas, planos de ampliação e serviços adicionais oferecidos, como orientação profissional e cursos de qualificação.

Rua da Bondade (PI nº 31/2024) – O vereador Nantes indaga ao prefeito se há projetos ou estudos para a ampliação ou alargamento da Rua da Bondade, localizada no Jardim Ruy Virmond Carnascialli.

Manutenção da Praça do Jd. Acquaville (PI nº 30/2024) – O vereador Beto Cambará solicita ao prefeito que informe a responsabilidade e cronograma de manutenção da Praça do Jd. Acquaville, incluindo capina, roçagem e consertos, além de esclarecer se a câmera no superposte é monitorada pela Guarda Municipal.

Asfaltamento na Avenida das Laranjeiras (PI nº 29/2024) – O vereador Santão requer ao Executivo Municipal informações sobre as obras de asfaltamento na Avenida das Laranjeiras, zona leste, incluindo metragem, valor, tipo de serviço e documentos comprobatórios.

Escola Municipal no Jd. da Gávea (PI nº 28/2024) – O vereador Matheus Thum solicita ao Prefeito informações sobre a existência de projeto de construção de escola municipal no Jardim da Gávea, zona norte de Londrina.

Obra no Residencial do Café (PI nº 27/2024) – O vereador Roberto Fú solicita ao prefeito informações sobre a finalidade da obra no Residencial do Café, a empresa responsável e se houve autorização para despejo de terras em área pública na Rua Café Bourbon.

Recapeamento na Estrada Luiz Beraldi (PI nº 26/2024) – O vereador Roberto Fú requer ao Executivo Municipal informações sobre o recapeamento na Estrada Luiz Beraldi, abordando previsão de início e término, e responsabilidade pela execução.

Ponte na Avenida Alice Abib Sahão (PI nº 25/2024) – O vereador Roberto Fú solicita ao prefeito informações sobre a ponte na Avenida Alice Abib Sahão, indagando sobre a responsabilidade municipal, detalhes da construção, órgão executor, custo, última reforma, e se há projeto e previsão para reforma.

Transporte de pacientes para hemodiálise (PI nº 24/2024) – A vereadora Mara Boca Aberta solicita ao prefeito informações sobre o transporte de pacientes para hemodiálise, incluindo detalhes sobre a emenda parlamentar para ambulância, seu uso e manutenção, bem como esclarecimentos sobre o transporte atual para esse fim.

Av. Eugênio Brugin (PI nº 23/2024) – A vereadora Prof.^a Sonia Gimenez solicita ao prefeito informações sobre a Av. Eugênio Brugin, no bairro Messiânico, questionando a existência de projeto para sua extensão até o cruzamento com a Rua Serra de Roraima, além de requisitar documentação comprobatória.

Vacinas da Dengue (PI nº 22/2024) – A vereadora Mara Boca Aberta solicita ao prefeito informações sobre a disponibilidade de vacinas da dengue para Londrina, questionando a quantidade a ser disponibilizada e o público-alvo.

Semáforo na Rua Espírito Santo (PI nº 21/2024) – A vereadora Mara Boca Aberta solicita ao prefeito informações sobre a possibilidade de implementar um semáforo na esquina das ruas Espírito Santo e Belo Horizonte, indagando se há estudo ou planejamento e questionando sobre o cronograma para instalação.

Prolongamento da Rua Flor do Ipê (PI nº 20/2024) – O vereador Roberto Fú solicita ao prefeito informações sobre a fase e disponibilidade de recursos para a execução do prolongamento da Rua Flor do Ipê, no Parque Ouro Branco, até a Rua Madre Henriqueta Dominici, Jardim Monte Belo.

Uso de milhagens aéreas (PI nº 19/2024) – O vereador Beto Cambará solicita ao prefeito informações sobre a execução da lei 11.263/2011, que regula o uso de milhagens aéreas adquiridas com recursos públicos, tais como prestação de contas e lista com os nomes dos atletas contemplados.

Parquinho (PI nº 18/2024) - O vereador Emanuel Gomes solicita ao Executivo Municipal informações sobre o parquinho localizado na Praça Maria Thereza Vieira, incluindo a entidade responsável pela instalação, a data em que foi instalado e os procedimentos de manutenção realizados.

Medidor de glicose (PI nº 17/2024) – A vereadora Jessicão solicita ao prefeito informações sobre o aparelho Match II, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde com a finalidade de verificar o nível de açúcar no sangue, abrangendo questões como a quantidade recebida desde 2016, marcas e modelos disponíveis, estoque atual, solicitações de troca, problemas relatados e orientações da secretaria em casos de disparidade nos dados.

Passagem do transporte coletivo (PI nº 16/2024) – A vereadora Mara Boca Aberta solicita ao prefeito informações sobre a suspensão do aumento de quase 20% na passagem do transporte coletivo urbano em Londrina, em resposta à investigação do Ministério Público, e questiona a existência de estudo para estabelecer um novo valor alinhado com a inflação e o poder econômico dos munícipes de baixa renda.

Aditivos em obras asfálticas (PI nº 15/2024) – O vereador Nantes solicita ao Executivo Municipal informações documentadas sobre aditivos de contrato em obras asfálticas, incluindo os motivos e impactos financeiros das contratadas, fiscalização desde a produção até a aplicação, controle de pesagem para evitar prejuízos ao erário e modalidade de pagamento.

Limpeza na Praça Adão Valadão (PI nº 14/2024) - O vereador Roberto Fú solicita ao prefeito informações sobre os serviços de limpeza na Praça Adão Valadão de Freitas, abordando questões como a responsabilidade pela manutenção, inclusão no cronograma de limpeza, data da última limpeza, metragem total do espaço e previsão de instalação de academia ao ar livre.

Limpeza na Praça da Família (PI nº 13/2024) – O vereador Roberto Fú solicita ao Executivo informações sobre os serviços de limpeza na Praça da Família, incluindo a responsabilidade pela manutenção, presença no cronograma de limpeza, data da última limpeza, metragem total do espaço e previsão de instalação de academia ao ar livre.

Carnaval no CSU (PI nº 12/2024) – O vereador Nantes requer informações e documentos que comprovem a viabilidade do Centro Social Urbano da Vila Portuguesa para o Carnaval de rua de Londrina em 2024, abordando capacidade, impactos no bairro, aferição de decibéis, análise de alternativas e eventuais planos futuros em locais mais apropriados.

Acolhimento de pessoas em situação de rua (PI nº 11/2024) - O vereador Nantes solicita ao Prefeito informações e documentos comprobatórios sobre os locais de acolhimento de pessoas em situação de rua, detalhando a divisão entre pernoite e atividades, presença de locais provisórios com prazo de encerramento, quantidade mensal de usuários e estudos para novas casas de acolhimento ou serviços.

Reforma de campo de futebol no Leonor (PI nº 10/2024) - Matheus Thum, vereador, requer informações sobre a existência de projetos, disponibilidade de recursos e previsão para a reforma do campo de futebol localizado na Rua Eucaliptos, em frente ao Colégio Militar do Jardim Leonor.

Reforma em campos de futebol (PI nº 9/2024) – O vereador Chavão solicita ao prefeito informações sobre o projeto de revitalização do campo de futebol na Rua Centenário do Sul, Jd. Lindoia. O pedido inclui a cópia do projeto, a fase atual e o cronograma de obras, além de uma lista de campos de futebol e quadras esportivas com projetos de reforma e revitalização previstos para 2024, especificando bairros e regiões.

Aumento da passagem do transporte coletivo (PI nº 8/2024) – A vereadora Mara Boca Aberta requisita informações sobre o aumento da passagem de ônibus, indagando sobre o valor da tarifa técnica, o subsídio mensal da Prefeitura e a base de pagantes diários considerada no cálculo.

Programa de Contratação de Apenados (PI nº 7/2024) – O vereador Mestre Madureira solicita informações sobre a retomada do Programa de Contratação de Apenados da FEL, indagando sobre a interrupção, previsão de reinício, motivo da interrupção, dificuldades específicas, planos para reativação e possibilidade de apoio da Câmara de Vereadores.

Plantio de árvores (PI nº 6/2024) - A vereadora Prof.^a Sonia Gimenez solicita ao prefeito informações sobre o planejamento e cronograma do plantio de árvores ao longo da Avenida Juvenal Pietraroia.

Área no Cj. Vivi Xavier (PI nº 5/2024) – O vereador Mestre Madureira requer ao prefeito informações sobre a área localizada na R. Nelson Rodrigues, 172, no Cj. Vivi Xavier, para elaboração de projeto de lei de denominação, solicitando documentos que comprovem a propriedade municipal e a descrição da área.

Fiscalização na sede operacional da GM (PI nº 4/2024) – O vereador Santão requer ao prefeito informações sobre fiscalização da Vigilância Sanitária na sede operacional da Guarda Municipal em relação à insalubridade no refeitório e alojamento, solicitando documentos comprobatórios da análise realizada.

Reajuste do transporte coletivo (PI nº 3/2024) – O vereador Nantes solicita informações ao prefeito sobre o índice de reajuste tarifário de 19,8% para o transporte público coletivo de Londrina em 2023, considerando a discrepância em relação ao índice de inflação de 4,72%, e pede documentos comprobatórios das justificativas apresentadas.

Terrenos municipais (PI nº 2/2024) – O vereador Emanuel Gomes requer ao prefeito informações sobre terrenos municipais, com área superior a 2 mil m² e atualmente sob posse da Codel, aptos para doação, solicitando a localização e metragem específicas de cada terreno.

Cooperativas de reciclagem (PI nº 1/2024) – A vereadora Lenir de Assis solicita ao diretor-presidente da CMTU informações sobre a contratação das cooperativas responsáveis pelos serviços de resíduos recicláveis, incluindo detalhes sobre os pagamentos à luz da decisão na ação civil pública nº 52574-68.2022.8.16.0014, com foco especial no adicional de insalubridade para catadores.

ACOMPANHE AO VIVO

As sessões, reuniões e audiências públicas são remotas e transmitidas ao vivo pelo site www.cml.pr.gov.br, pelo [facebook.com/camaralondrina](https://www.facebook.com/camaralondrina) e pelo [youtube.com/camaralondrina](https://www.youtube.com/camaralondrina).

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo [instagram.com/camara_londrina](https://www.instagram.com/camara_londrina).

FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

A população pode entrar em contato com os gabinetes dos vereadores e das vereadoras por meio dos telefones e do WhatsApp.

Beto Cambará (Podemos)	(43) 3374-1385	betocambara@cml.pr.gov.br
Chavão (Patriota)	(43) 3374-1209 (43) 99905-9076	chavao@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	(43) 3374-1205	danieleziober@cml.pr.gov.br
Deivid Wisley (Republicanos)	(43) 3374-1260 (43) 99633-0580	deividwisley@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (PSD)	(43) 3374-1251 (43) 99996-1250	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Emanoel Gomes (Republicanos)	(43) 3374-1234	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Giovani Mattos (PSC)	(43) 3374-1384	giovanimattos@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PL)	(43) 3374-1374	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jessicão (PP)	(43) 3374-1334	jessicao@cml.pr.gov.br
Lenir de Assis (PT)	(43) 3374-1390	lenirdeassis@cml.pr.gov.br
Lu Oliveira (PL)	(43) 3374-1216	luoliveira@cml.pr.gov.br
Mara Boca Aberta (sem partido)	(43) 3374-1373	marabocaaberta@cml.pr.gov.br
Matheus Thum (PP)	(43) 3374-1389	matheusthum@cml.pr.gov.br
Mestre Madureira (PP)	(43) 3374-1230	madureira@cml.pr.gov.br
Nantes (PP)	(43) 3374-1386 (43) 99998-1234	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Prof.^a Flávia Cabral (PP)	(43) 3374-1212	flaviacabral@cml.pr.gov.br
Prof.^a Sonia Gimenez (PSB)	(43) 3374-1352	soniagimenez@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	(43) 3374-1255 (43) 99113-0233	robertofu@cml.pr.gov.br
Santão (PSC)	(43) 3374-1378	santao@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO E-mail:
imprensa@cml.pr.gov.br